



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Roleta Fanta

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.041317/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA

Endereço: BURITI Número: 190

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-000

CNPJ/MF nº: 61.454.393/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/05/2025 a 03/07/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/05/2025 a 03/07/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar desta promoção não se faz necessário a aquisição de qualquer tipo de produto da empresa Promotora.

Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Conforme o parágrafo único do artigo 10º do decreto nº 70.951/72, consideram-se bebidas alcoólicas somente as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac.

O período de participação na promoção terá início **às 14hs do dia 19 de maio de 2025 e término às 14hs do dia 03 de julho de 2025 (horário de Brasília)**, e será realizada em todo o território nacional.

Poderão participar desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 13 (treze)* anos completos no momento do cadastro, residentes e domiciliadas no território nacional, com telefone celular do Brasil (iniciado pelo código DDI +55), com CPF válido e desde que cumpram todas as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

*Resta esclarecido que, durante a realização do cadastro, o sistema irá verificar a data de nascimento informada pelo participante. Caso a idade seja inferior a 13 (treze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. Todos os participantes deverão consentir com o tratamento dos seus dados, inclusive caso o interessado tenha entre 13 e 17 anos, deverá confirmar o consentimento do pai, mãe ou representante legal que estiver prestando assistência ao menor em sua participação e eventual premiação. Para efeito desta promoção, considera-se que a participação de menores tenha sido previamente autorizada por seus respectivos representantes legais.

Para participar da presente Promoção, o interessado elegível, deverá, durante o período da Promoção, acessar o site <https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/quer-fanta/gire-e-ganhe> e efetuar o seu cadastro, informando os dados que serão solicitados e ainda, deverá dar o aceite neste Regulamento e nos Termos da Política de Privacidade.

Caso o interessado já esteja cadastrado no banco de dados da Promotora, bastará dar o aceite neste Regulamento, e caso haja dados faltantes deverá complementar o cadastro.

A participação se dará através de inserção de códigos (podendo ser numéricos, alfabéticos ou alfanuméricos) que o participante receberá de duas formas:

1. Ao ingressar no site, após o cadastro, será ofertado o primeiro código que se apresentará junto ao campo de inserção de códigos;
2. Códigos extras poderão ser ofertados através dos canais de comunicação da campanha tais como, exemplificativamente: rede social, influenciadores da marca ou banners promocionais com comunicação da campanha promocional, entre outros. Nesses anúncios serão divulgados códigos, com os quais o interessado poderá participar adicionalmente, inserindo-os no mesmo campo de inserção de códigos após o registro completo.

Na sequência, logado no site, deverá inserir o código no local indicado e assim participará de uma interação lúdica, que consistirá em rodar uma roleta virtual. Ao finalizar a participação, o participante será informado se está, ou não, em uma posição premiada.

Fica estabelecido que cada e-mail participante poderá girar a roleta cadastrando até 3 (três) códigos, durante todo o período desta Promoção.

E, ainda, para participar da interação é necessário o cadastro de códigos diferentes, assim, o participante não poderá girar a roleta com o mesmo código mais de uma vez.

Cada participante poderá ser contemplado uma única vez durante todo o período da Promoção.

O endereço de e-mail informado no ato do cadastro, não poderá ser cadastrado novamente por outro participante.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem efetivadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

É importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. Não serão permitidos ajustes após finalizar o cadastro.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promoção poderá ser divulgada através da Internet e de outros meios de mídia e comunicação, a critério das Promotoras.

O Regulamento será disponibilizado em www.coca-cola.com/br/pt/offerings/quer-fanta/gire-e-ganhe.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

Nesta promoção, serão considerados contemplados, com o prêmio respectivo, a primeira participação ocorrida após cada horário de contemplação, dentre as participações válidas, de acordo com a grade de horários anexada ao processo de autorização, em poder da SPA-MF.

Os vales-brindes serão numerados de **1 a 866** em série única e com data de **29.04.2025**.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como premiação nesta promoção:

- **30 (trinta):** Vale Domino's no valor unitário de R\$ 53,90. O cupom poderá ser usado no combo de pizza média + Fanta 600 ml (pizzas médias, massas fina ou tradicional, nos sabores: calabresa, muçarela, 3 queijos, margherita, cheddar ou frango com requeijão). Canais: app e site. Validade: 19/05/2025 a 30/12 /2025. Condições de uso do parceiro Domino's. **Instruções de resgate do prêmio:** Clique no botão "Resgatar" para abrir o site do Domino's e resgatar seu vale. **URL de resgate do prêmio:** https://www.dominos.com.br/?utm_source=CocaCola_LP&utm_medium=Link&utm_campaign=QueroFanta2025;
- **200 (duzentos):** Vale China in Box no valor unitário de R\$ 35,90 equivalente a um combo de Yakisoba Bowl + Fanta lata 350ml Canais: app e site. Validade: 19/05/2025 a 30/12 /2025. Condições de uso do parceiro China in box. **Instrução de resgate do prêmio:** Clique no botão "Resgatar" para abrir o site do China in Box e resgatar seu vale. **URL de resgate do prêmio:** https://www.chinainbox.com.br/?utm_source=coca&utm_medium=cpc&utm_campaign=VENDAS_CONVERSAO_COACOLA_NA_TODOS_GEO&utm_content=VENDAS;
- **20 (vinte):** Vale Gendai no valor unitário de R\$ 39,90. O cupom poderá ser usado no combo de Temaki + Fanta lata 350ml. Canais: delivery e site Gendai. Validade: Validade: 19/05/2025 a 30/12 /2025. Condições de uso do parceiro Gendai. **Instrução de resgate do prêmio:** Clique no botão "Resgatar" para abrir o site do Gendai e resgatar seu vale. **URL de resgate do prêmio:** www.fomedeq.com/gendai?utm_source=fanta&utm_medium=referral&utm_campaign=PROMO_FANTA&utm_content=cupom_desconto;
- **616 (seiscentos e dezesseis):** Vale iFood no valor unitário de R\$ 50,00. Cupom válido em qualquer pedido que contenha, ao menos, um produto da marca Fanta. Cupom só poderá ser utilizado uma vez. Cupom válido apenas no aplicativo iFood. Cupom não gera saldo caso não seja utilizado 100% do valor disponível. Validade do cupom: Validade: 19/05/2025 a 30/12 /2025. Condições de uso do parceiro iFood. **Instrução de resgate:** Clique no botão "Resgatar" para abrir o site do iFood e resgatar seu vale. Após incluir todos os itens no carrinho, clique em "Adicionar" na seção "Cupom". Ao abrir sua carteira de cupons, clique no campo onde está escrito "Código de cupom", digite o código que você recebeu e clique em "Adicionar". **URL de resgate do prêmio:** www.ifood.com.br.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 19/05/2025 14:00 a 03/07/2025 14:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 577

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$

30	Vale Domino's no valor unitário de R\$ 53,90. O cupom poderá ser usado no combo de pizza média + Fanta 600 ml (pizzas médias, massas fina ou tradicional, nos sabores: calabresa, muçarela, 3 queijos, margherita, cheddar ou frango com requeijão). Canais: app e site. Validade: 19/05/2025 a 30/12 /2025. Condições de uso do parceiro Domino's. Instruções de resgate do prêmio: Clique no botão "Resgatar" para abrir o site do Domino's e resgatar seu vale. URL de resgate do prêmio: https://www.dominos.com.br/?utm_source=CocaCola_LP&utm_medium=Link&utm_campaign=QueroFanta2025 .	53,90	1.617,00
200	Vale China in Box no valor unitário de R\$ 35,90 equivalente a um combo de Yakisoba Bowl + Fanta lata 350ml Canais: app e site. Validade: 19/05/2025 a 30/12 /2025. Condições de uso do parceiro China in box. Instrução de resgate do prêmio: Clique no botão "Resgatar" para abrir o site do China in Box e resgatar seu vale. URL de resgate do prêmio: https://www.chinainbox.com.br/?utm_source=coca&utm_medium=cpc&utm_campaign=VENDAS_CONVERSAO_COCACOLA_NA_TODOS_GEO&utm_content=VENDAS_CONVERSAO_COCACOLA_NA_TODOS_GEO_ESTATICO_FANTA_NA_MAR25 .	35,90	7.180,00
20	Vale Gendai no valor unitário de R\$ 39,90. O cupom poderá ser usado no combo de Temaki + Fanta lata 350ml. Canais: delivery e site Gendai. Validade: 19/05/2025 a 30/12 /2025. Condições de uso do parceiro Gendai. Instrução de resgate do prêmio: Clique no botão "Resgatar" para abrir o site do Gendai e resgatar seu vale. URL de resgate do prêmio: www.fomedeq.com/gendai?utm_source=fanta&utm_medium=referral&utm_campaign=PROMO_FANTA&utm_content=cup_om_desconto .	39,90	798,00
616	Vale iFood no valor unitário de R\$ 50,00. Cupom válido em qualquer pedido que contenha, ao menos, um produto da marca Fanta. Cupom só poderá ser utilizado uma vez. Cupom válido apenas no aplicativo iFood. Cupom não gera saldo caso não seja utilizado 100% do valor disponível. Validade do cupom: Validade: 19/05/2025 a 30/12 /2025. Condições de uso do parceiro iFood. Instrução de resgate: Clique no botão "Resgatar" para abrir o site do iFood e resgatar seu vale. Após incluir todos os itens no carrinho, clique em "Adicionar" na seção "Cupom". Ao abrir sua carteira de cupons, clique no campo onde está escrito "Código de cupom", digite o código que você recebeu e clique em "Adicionar". URL de resgate do prêmio: www.ifood.com.br .	50,00	30.800,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
866	40.395,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção os funcionários, colaboradores e sócios da empresa Promotora, engarrafadores e demais empresas ou quaisquer partes relacionadas que tenham qualquer tipo de envolvimento com essa promoção.

Poderá ser desclassificado desta Promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito a premiação o participante que efetivar a sua participação por meio de fraude e/ou por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento.

Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será destinado a próxima participação válida.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, ou erros nas informações prestadas pelo participante, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão disponibilizados, em até 30 (trinta) dias, contados da data de validação de sua contemplação.

A entrega dos prêmios será efetuada por meio eletrônico, no e-mail informado no momento do cadastro e, portanto, sem quaisquer ônus para os contemplados.

O valor de cada vale-compra poderá ser usado apenas para a aquisição dos produtos especificados anteriormente, não sendo válidos para quaisquer outros gastos.

A Promotora poderá requerer ao participante, a seu exclusivo critério, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação de seu documento de identidade com foto e CPF.

Os documentos aqui citados, quando exigidos, deverão ser enviados a Promotora, preferencialmente, por meio eletrônico.

O participante terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do efetivo contato, para apresentá-los visando a validação da participação.

Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado aplicando-se a regra prevista neste regulamento, até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pela Promotora ou mesmo que

não se consiga sua validação, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante de acordo com a regra prevista neste regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora ao utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, o horário de atendimento com o CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados, e no caso de persistirem, serão submetidas à SPA-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pelas Promotoras. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção. O participante, ao aceitar este regulamento, também consente com a transferência internacional de dados entre a Promotora e suas controladoras diretas e indiretas na qualidade de controladoras, bem como entre a Promotora e demais empresas envolvidas nesta promoção, na qualidade de operadoras, tendo as transferências, única e exclusivamente, as finalidades de: (i) permitir o completo desenvolvimento da atividade promocional aqui descrita e (ii) suportar a apresentação de relatórios/estudos relacionados à atividade promocional e aos seus participantes.

Abaixo listamos as empresas controladoras e operadoras desta atividade:

- a. Coca-Cola Interamerican Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- b. The Coca-Cola Export Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30301, Estados Unidos;
- c. The Coca-Cola Company, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- d. IPDI Peritos em Tecnologias Digitais e Telecomunicações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Buritis, 128 – Conjunto 304B – Bairro Jabaquara – CEP 04321-000 – CNPJ/MF 05.046.919/0001-30;
- e. Samba Comunicação Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel da Nobrega, 986 – 7º andar, Sala 1 – Paraíso – CEP 04001-003 – CNPJ/MF 10.358.730/0001-12;

Os participantes, ao participarem da promoção concordam que a Promotora fará o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização desta promoção, e para isso, poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy>, descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy> o participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados da Coca-Cola e conseqüentemente das bases originadas pela promoção, ficando desde já esclarecido que não será possível continuar participando da promoção após a exclusão do cadastro. Os dados serão excluídos também de todos os sistemas da Coca-Cola, visto que o cadastro não é exclusivo da promoção. Além disso, ao solicitar a exclusão: i) o participante está ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais chances de premiação vinculadas ao seu cadastro perdendo, portanto, qualquer chance de premiação; ii) não será possível excluir os dados de bases de ganhadores já fechadas, visto que a empresa promotora precisa guardar tais dados, conforme determina a legislação.

Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy> o participante poderá revogar o aceite para recebimento de comunicações relacionadas ao marketing da empresa promotora sem nenhum impacto à sua participação da promoção.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do regulamento, das seções Perguntas Frequentes e Fale Conosco, disponíveis no site da promoção, e do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

A comprovação de propriedade dos prêmios se dará na forma determinada pelo artigo 15, do Decreto-Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Empresa Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 7.638/2022 SEAE do Ministério da Economia, valendo como comprovação de entrega dos brindes a declaração da empresa promotora nos moldes do Anexo VIII da Portaria nº 7.638.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros; b) por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares; c) por oscilações dos serviços de internet; d) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao sistema da promoção; e) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema da promoção pelo participante; f) por defeitos na internet ou aplicativos; g) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/04/2025 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HAV.RIR.OTX